

ATA Nº 01/2013 - ABERTURA DO CERTAME/DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/CBA/2013

PROCESSO Nº 008/2013

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

Objeto: Abertura de licitação, na modalidade Pregão, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, com a locação de um veículo tipo Van, com motorista e combustível, de quilometragem livre, por 06 (seis) meses, para uso do Centro Nacional de Treinamento de Atletismo de Uberlândia – CNTA/MG – localizado na Rua Nova Ponte, 500, Jardim dos Gravatás, Uberlândia - MG

Às 10h00m do dia 05 de novembro de 2013, na sala de reuniões da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA, sita na Rua Jorge Chammas, 310, Vila Mariana – São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria nº 002/CBA/13, sob a presidência de José Antonio Catelani, tendo como membros João Gabriel Silva Leite e Fernando dos Reis, para dar início aos trabalhos da licitação em epígrafe. Preliminarmente a Comissão faz consignar que, em conformidade à disposição editalícia, os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação foram recebidos no ato pela Comissão. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão e o representante presente, depois de verificarem a incolumidade dos envelopes anteriormente recebidos: I – Procederam à rubrica e abertura dos envelopes relativos ao credenciamento da empresa FAUSTOREIS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, representada pelo Sr. Fausto dos Reis Neves, portador do RG nº M 8.272.513-SSP/MG; a seguir denominada simplesmente: FAUSTOREIS. II – A empresa utilizou-se da faculdade estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06 e está enquadrada como ME. III – Após, constatada a regularidade formal dos credenciamentos, os envelopes 1 – Proposta de Preço foi aberto e rubricado pela Comissão e pelo representante credenciado. A Comissão promoveu, então, à divulgação das ofertas pelo preço dia: FAUSTOREIS, R\$ 263,00. IV – Na sequência, nos termos da peça editalícia, foi CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE, a proposta da única licitante para a fase de lances verbais. V – A empresa ofertou lances no preço dia, na seguinte conformidade: 1ª rodada: R\$ 253,00; 2ª rodada: declinou. VI – Prosseguindo, em razão da pesquisa mercadológica realizada pela CBA, a Comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa FAUSTOREIS, pelo preço dia de R\$ 253,00. VII – Nesta oportunidade, à vista do disposto no instrumento convocatório, o presidente negociou com a licitante, todavia, o valor foi mantido, permanecendo a classificação acima. VIII – Em seguida foi aberto o envelope 2, contendo os documentos exigidos para a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, os quais foram rubricados pela Comissão e credenciado presente. IX – Examinada a referida documentação, a Comissão verificou que o prazo da Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, não estava de acordo com o estabelecido no subitem 6.2.2.3, letra “d”. Todavia, o representante credenciado esclareceu que o prazo da referida certidão determinado pelo Poder Judiciário daquela localidade é de 90 dias. Assim deliberou-se por aceitar a certidão exibida, sendo certo que a empresa apresentará novo documento devidamente atualizado. Isso posto, a CPL decidiu HABILITAR a empresa FAUSTOREIS, por ter atendido a todas as exigências

editais, com a ressalva de que a ausência da apresentação de nova certidão, acarretará a invalidação da decisão. X - Via de consequência, a Comissão decidiu classificar definitivamente a proposta da empresa FAUSTOREIS, pelo preço dia de R\$ 253,00. XI – Indagado o representante presente sobre eventual intenção de recorrer contra algum ato, fato ou decisões ocorridas nesta sessão, manifestou-se negativamente. XII – O representante presente saiu intimado e cientificado que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão, importa na decadência do direito de interposição de recurso, conforme estabelecido no edital. XIII - Assim decidiu a Comissão: a) ADJUDICAR o objeto do presente Pregão a empresa FAUSTOREIS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ nº 11.279.660/0001-70, pelo preço dia de R\$ 253,00; b) submeter esta decisão ao titular da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt para homologação do certame, c) encaminhar esta ATA ao setor competente para divulgação. Nada mais havendo foi a presente lavrada por mim, Cláudia Regina da Silva,..... secretária da Comissão, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos demais membros da Comissão e representante credenciado.

José Antonio Catelani

Presidente da CPL

João Gabriel da Silva Leite
Membro

Fernando dos Reis
Membro

EMPRESA:

FAUSTOREIS.....